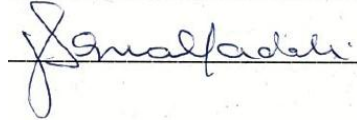


*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piranga, realizada em 15/04/2021*

1 Às 14h30, no dia 08 de outubro de 2020 teve início, de forma telepresencial, por meio da  
2 plataforma JITSI MEET, a 14ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do  
3 Rio Pira, exclusivamente convocada para a votação da Deliberação Normativa nº 33, de 31  
4 de agosto de 2020 que aprovou, ad referendum, a indicação da Associação Pró-Gestão das  
5 Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as  
6 funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga. Dando início aos  
7 trabalhos, a presidente do CBH-Piranga, Sônia Madali, fez a leitura da “Carta de Abertura”,  
8 contendo instruções para o bom andamento da reunião em ambiente virtual, conforme  
9 previsto na Instrução de Serviço do SISEMA e, na sequência, apresentou a pauta da  
10 reunião. Os conselheiros foram devidamente informados de que a plenária estava sendo  
11 gravada e transmitida ao vivo no Youtube para acompanhamento da sociedade.  
12 Prosseguindo, foi passada à verificação de presença, feita nominalmente, sendo confirmado  
13 o quórum, com o registo de 21 (vinte e um) conselheiros com direito a voto na sala.  
14 Iniciando a discussão sobre o único ponto em pauta, a presidente do comitê fez um breve  
15 relato do processo de indicação da AGEVAP e apresentou o Parecer Técnico da CTIL, cuja  
16 reunião foi realizada de forma conjunta entre todos os CBHs mineiros afluentes do Doce. Na  
17 ocasião, conforme descrito no documento, houve a análise da documentação da AGEVAP,  
18 sendo constatado que a instituição atende às exigências legais. Sendo assim, o parecer,  
19 que também foi encaminhado a todos os conselheiros por e-mail, recomendou à plenária a  
20 aprovação da equiparação da entidade. Na ocasião também foi explicado aos conselheiros  
21 que a legislação mineira permite a indicação de entidade delegada em âmbito federal, razão  
22 pela qual não foi necessária a abertura de chamamento público, pois a AGEVAP também foi  
23 aprovada no CBH-Doce e homologada no Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Dando  
24 sequência, foi passada a palavra à Sra. Tayná Uber, do IGAM, que falou brevemente sobre  
25 a tramitação do processo em Minas Gerais, que está correndo conforme o planejado, sem  
26 intercorrências. Ela informou que a assinatura do contrato com a AGEVAP deverá ocorrer  
27 imediatamente após a formalização da rescisão do IBIO. Além disso, relatou que já está  
28 alinhado junto à Secretaria da Fazenda do Estado o repasse imediato à AGEVAP dos  
29 recursos que serão devolvidos pelo IBIO, a fim de que não haja risco de contingenciamento  
30 e prejuízo ao início dos trabalhos da nova entidade. Após as explanações, não havendo  
31 dúvidas entre os conselheiros, foi feita a leitura do documento normativo, o qual, em  
32 seguida, foi colocado em regime de votação, feita nominalmente. Após a manifestação de  
33 todos os conselheiros com direito a voto, a Deliberação Normativa nº 33/2020 foi  
34 referendada de forma unânime entre os presentes. Na sequência, às 15h40, considerando

*Aprovada na reunião plenária do CBH-Piranga, realizada em 15/04/2021*

35 que não houve nenhuma manifestação, a presidente do CBH-Piranga agradeceu a presença  
36 de todos e declarou encerrada a reunião.



37

38

**SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO**

39

Presidente do CBH-Piranga

40